

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE**Aviso n.º 25028/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de 2ª classe
Nomeação após dispensa de frequência de estágio**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º de Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta do júri do estágio do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi, por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, Hugo Miguel de Freitas Azevedo, em Técnico Superior de 2ª classe, da área de Engenharia do Ordenamento dos Recursos Naturais, escalão 1, índice 400, devendo o nomeado tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611070638

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**Aviso n.º 25029/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção**

1 — Foi autorizado, por meu despacho e ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontrando-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção de contabilidade do quadro de pessoal da Câmara Municipal. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29 do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso caduca com o seu preenchimento da vaga supra-referida.

4 — Informação sobre o lugar a preencher — Chefe da Secção de Contabilidade.

4.1 — Local de trabalho — área do Município de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão considerados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a*) Habilitação académica de base;
- b*) Formação profissional;
- c*) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo aferidas a motivação para o desempenho do cargo, a capacidade de adaptação, de iniciativa e liderança, bem como a clareza de expressão e facilidade de comunicação.

5.3 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres.

6.1 — 1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b*) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c*) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação profissional, que forem referenciados;
- d*) Documento comprovativo das declarações de serviço na actual categoria;
- e*) Declaração do conteúdo funcional dos últimos três anos

6.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34º, 39º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio desta Município.

8 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Agostinho Gomes Amaral Freitas, Vice-Presidente.

Vogais efectivos — Dr. José Ângelo Duarte Andrade, Técnico Superior Assessor Principal e Eng. Paulo Manuel das Neves Santos, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais suplentes — Maria da Graça Flor Coelho, Chefe de Secção e Maria Fernanda Ribeiro da Silva Almeida, Chefe de Secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — Bolsa de emprego — Foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611070823

Aviso n.º 25030/2007**Concurso interno de acesso geral para um técnico profissional especialista principal-coordenador**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral de um técnico profissional especialista principal — coordenador.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Bolsa de emprego — Foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — Portaria 351/87, de 29 de Abril.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão — possuir a categoria de técnico profissional especialista principal com classificação de serviço de Bom ou possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

8 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 360, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de fotocópia do bilhete de identidade; *curriculum vitae*, onde constem elementos sobre as habilitações académicas; formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, respectiva duração e classificações, se as houver); declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que constem o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira; fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas ou declarações emitidas pelo serviço em que conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

9.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Fornos de Algodres são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicação — a publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os métodos de selecção aplicados para o concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

13.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que o concurso foi aberto.

13.2 — Entrevista Profissional de selecção — terá por objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

14 — Composição e constituição do júri do concurso:

Presidente — Prof. Agostinho Gomes Amaral Freitas, Vice Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Vogais efectivos: Dr. José Ângelo Duarte Andrade, Técnico Superior Assessor Principal e Eng. Paulo Manuel das Neves Santos, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais suplente: Dr.ª Rosa Maria Gomes da Costa, Técnica Superior Assessor e Dr. Artur Francisco Almeida de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal.

15 — As provas serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611070817

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 25031/2007

Licenciamento de Alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa — Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor João Luís Soares dos Reis Índio, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos (nomeadamente lotes 19 e 45), freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa-Açores.

O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Rosário.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Novembro de 2007. — O Vereador, por delegação de competências, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611070808

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 25032/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se Carlos António Cunha Rates, com a categoria de coveiro, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do Processo disciplinar n.º 31/2002 PDI e por despacho datado de 22 de Outubro de 2007 do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, nos termos do despacho n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

- 1) Ter violado o dever de assiduidade, artigo 3.º, n.º 4 e n.º 11 do E.D.;
- 2) O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º, n.º 8 do artigo 12.º, n.º 11 do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 26.º do E.D.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da Lei.

6 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611070838

Aviso n.º 25033/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro (E.D.), notifica-se Manuel Bento Roque, com a categoria de jardineiro principal, funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, de que, na sequência do Processo disciplinar n.º 26/2005 PDI e por despacho datado de 30 de Outubro de 2007 do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, nos termos do despacho n.º 474/P/2007 de 20 de Agosto, publicado no Boletim Municipal n.º 705 de 23 de Agosto de 2007, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

- 1) Ter violado o dever de assiduidade, artigo 3.º, n.º 4 e n.º 11 do E.D.;
- 2) O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto no n.º 1 alínea f) do artigo 11.º, n.º 8 do artigo 12.º, n.º 11 do artigo 13.º e n.º 4 do artigo 26.º do E.D.

A pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso. O funcionário poderá interpor recurso hierárquico e contencioso, nos termos da Lei.

6 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611070818